



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1517/2024

De 18 de abril de 2024.

*“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 16.888,44 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta oito reais e quarenta quatro centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 021900 Manutenção Lazer

Ficha: 613 - 27.813.0271.1329.0000 Integração da Comunidade..... R\$ 16.888,44  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 16.888,44 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta oito reais e quarenta quatro centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, sendo:

Anulação:

Local: 021900 Manutenção Lazer

Ficha: 612 - 27.813.0271.1329.0000 Integração da Comunidade..... R\$ -16.888,44  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.


**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Nova Canaã Paulista,  
18 de abril de 2024

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA